



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 1.341/2021

O **MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE AFUÁ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, Nº 191, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 19.396.243/0001-19, representado pelo Sr. **HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 238596 SSP/AP, CPF: 591.674.082-49, residente e domiciliado na Trav. Theopompo Nery, nº 63B, de outro lado a firma **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.647.278/0001-95, estabelecida Passagem Comendador Pinho N.º 90 CEP: 66.083-200 – Sacramenta, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2459477 SSP/PA e CPF (MF) n.º 477.353.842.20, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n.º 003/2021 – SRP nº 001/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520 /02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, INSUMOS PARA DIABETES, MATERIAIS PARA PCCU, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UBS RAIMUNDO CHADA, UNIDADE BÁSICA FLUVIAL, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E FUNDO MUNICIPAL DE AFUÁ/FMS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de fornecimento do objeto do mencionado contrato, 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições constantes nesta **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, estão em consonância com as disposições do inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e modificações que lhe foram produzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 21/06/93, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.648 de 27/05/98, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

18– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AFUÁ/FMS

10.122.1203.2-063 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

10.301.0200.2-068 – Manutenção da UBS Raimundo Chada

10.301.0200.2-066 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial 10.311.0200.2-067 – Manutenção da Equipe de Saúde Bucal no Meio Urbano e Rural

10.301.0200.2-069 – Manutenção das Equipes Estratégica em Saúde da Família Fluvial

10.301.0200.2-070 – Manutenção do Centro de Atendimento Psico Social – CAPS

10.301.0200.2-071 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica

10.301.0200.2-074 – Manutenção das Estratégias em Saúde da Família Ribeirinha e Tradicional ESF

10.301.0202.2-075 – Manutenção da EACS – Estratégias de Agentes Comun. de Saúde

10.301.1322.2-077 – Manutenção Atenção Primária de Saúde – APS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

10.301.0214.2-076 – Prevenção do Câncer Cervico, Uterino e Mama.
10.301.1322.2-078 – Manutenção da Gestão do SUS
10.301.1322.2-079 – Manutenção das Equipes da Atenção Primária
10.302.0210.2-081 – Manutenção dos Postos de Saúde Zona Rural
10.302.0210.2-082 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde
10.302.0230.2-083 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar – UMA
10.303.0230.2-084 – Aquisição de Medicamentos do Programa Farmácia Básica
10.304.0235.2-085 – Apoio as de Ações de Vigilância Sanitária
10.305.2038.2-086 – Manutenção das Equipes de Agentes de Combate as Endemias – EACE
10.305.2038.2-087 – Ações de Prevenção, recuperação e Combate a Pandemia (COVID 19)
10.305.0238.2-088 – Apoio as Ações de Vig. em Saúde (Vigilância Epidemiológica Ambiental e Sanitária)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais disposições do Contrato origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam este instrumento assinando digitalmente.

Afuá (PA), 18 de agosto de 2022.

HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA